

DECRETO Nº 453, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na lei nº 455, de 28/11/97,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-1.346,26-(um mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), distribuídos às seguintes dotações:

2013- 35	FINANÇAS		
03080322.06	Manut. das Finanças		
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$-	486,50
2021- 43	CRECHE		
08411851.09	Equip. p/ Creche		
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$-	350,00
2023- 68	ENSINO		
08421882.17	Contr. ao Fundo Est. Ensino		
3222	Transferência a Estado.....	R\$-	406,16
2034-118	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA		
15824922.25	Manut. do Fundo Mun. de Previdência		
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$-	103,60
Total.....		R\$-	1.346,26

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2013- 41	FINANÇAS		
15844922-11	Contribuição ao PASEP		
3280	Contribuições Form. do PASEP.....	R\$-	1.346,26
Total.....		R\$-	1.346,26

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de dezembro de 1998.

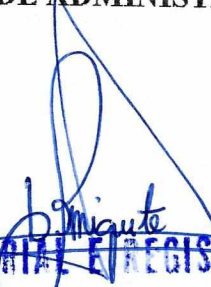

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 453 fls.-02-

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilher, 1.681 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.